

BSM - 0690/2018



Rio de Janeiro, 13 de abril de 2018.

À

BSM – SUPERVISÃO DE MERCADOS

Ref: **Processo Administrativo nº 16/2017**

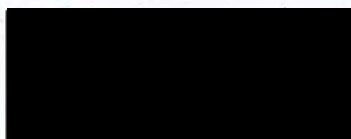
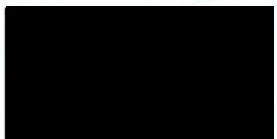
Prezados senhores Marcos Torres e Luiz Felipe Calabró.

Visando única e exclusivamente encerrar o referido Processo da maneira eficiente, colocamos abaixo algumas ponderações que consideramos pertinentes.

Segue abaixo um quadro aonde colocamos os apontamentos listados no Processo, assim como seus respectivos estágios de realização.

APONTAMENTOS	RESOLVIDO?
1-Suitability	Sim
2-Cadastro	Sim
3-Ordens	Sim
4-Risco	60%
5-PLD	70%
6-Segurança de informações	80%
7-Continuidade de negócios	Sim
8-Monitoramento	Não
9-Gerenciamento de mudanças	Não
10-Suporte a infraestrutura	60%
11-Certificação técnica	Não

16:02 16/04/2018 037764 BSM/DAR B3 S.A





Os itens 1,2 e 3, já estavam acertados antes de recebermos a comunicação da implantação do Processo Administrativo.

O item 4, já tinha sido iniciado, com solução interna para levantamento de risco por cliente. Atualizamos o cadastro patrimonial de cada um e criamos uma tabela que deveria ser analisada a cada momento, antes e depois do cliente operar.

O item 5, PLD, assemelha-se ao item anterior pois analisa a capacidade financeira operacional do cliente, dentre outros pontos. A nova versão do nosso manual de PLD já faz menção a esta análise.

Item 6, se baseia no Manual de Controles Internos, que também está pronto, mas não foi apresentado. Algumas exigências como tranca na central de TI, aparelhos de detecção de incêndio e controle de umidade, já tinham sido instalados.

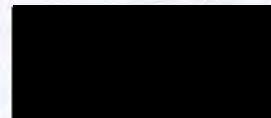
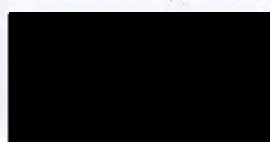
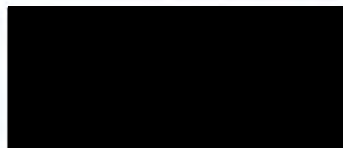
O item 7, já estava resolvido.

O item 8, não foi resolvido por não possuímos os softwares que deveriam ser usados para o monitoramento das operações de back-up.

O item 9, também exigia a compra de softwares de controles e rastreamento.

O item 10, foi em parte atendido. Atualizamos o nosso sistema de gravação de voz.

O item 11, diz respeito a certificação dos nossos funcionários. Todas as áreas envolvidas na operação como, cadastro, custódia, back-office, financeiro e operações necessitavam de qualificação. Três funcionários realizaram provas, a partir do início de 2017, mas não conseguiram atingir a nota mínima exigida.





Tendo em vista o acima exposto, os **itens 8, 9 e 11**, não foram atendidos na sua plenitude por causa de nossa intenção de não prosseguir com as atividades da corretora.

Os **itens 1, 2, 3 e 7**, estão prontos, e os demais **itens 4, 5, 6 e 10** estavam em fase de finalização e só foram interrompidos por conta da instauração do referido processo em curso e a consequente decisão de encerrar as atividades.

Em função dos motivos citados, respeitosamente propomos que os pagamentos sejam revistos para os níveis de R\$ 25.000,00 para a corretora e R\$ 10.000,00 para o diretor.

Agradecemos mais uma vez a boa vontade com que fomos sempre atendidos, seja em auditorias, no esclarecimento de dúvidas, ou no atual Processo.

Em meu nome, e no da Hoya,

Atenciosamente.

Fernando Leitão da Cunha

